



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para serviços de desinsetização, desratização, dedetização e higienização de caixas d'água, destinados a atender às necessidades do Município de Nova Santa Rita/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	Desinsetização / Desratização / Dedetização	METRO QUADRADO	125.000	R\$ 0,18	R\$ 22.500,00
2	Higienização de caixa d'água	METRO CÚBICO	2.400	R\$ 47,50	R\$ 114.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 136.500,00

1.2. Da classificação/natureza do objeto

- 1.2.1. Os serviços contratados possuem natureza de serviços de uso comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do artigo 6º, inc. XV da Lei 14.133/2021.

1.3. Da estimativa de valor

- 1.3.1. A estimativa total de valor para a ata de registro de preços é de R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
- 1.3.2. A projeção de valor baseia-se em uma análise de mercado conduzida por meio de consultas ao Painel de Preços do governo federal, no qual foi escolhida a mediana dos valores, pois é o que mais se adequa ao praticado no mercado.

1.4. Da quantidade Estimada

- 1.4.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.
- 1.4.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.5. Do prazo de vigência da contratação

- 1.5.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme artigos 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Alinhamento entre a contratação e o planejamento





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

- 1.6.1. A ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, sendo compatível com o planejamento estratégico desta Administração para 2025, conforme disposto no Plano de Contratações Anual nº DFD 78/2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O município de Nova Santa Rita/RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), identificou uma necessidade urgente em relação ao controle de pragas urbanas e à higienização de reservatórios de água em prédios públicos e áreas de atendimento à população. A presença de pragas como insetos e roedores, associada à falta de limpeza adequada e periódica das caixas d'água, compromete a segurança sanitária e a saúde pública, colocando em risco tanto os servidores municipais quanto os cidadãos que frequentam esses espaços.
- 2.2. Diante desse cenário, a realização de serviços de desinsetização, desratização e higienização das caixas d'água tornaram-se fundamental para garantir ambientes seguros e salubres em locais de grande circulação, como escolas, unidades de saúde e centros de assistência social. A ausência de medidas periódicas de controle e higienização expõe a população a riscos elevados de doenças, impactando negativamente a qualidade de vida e a confiança nos serviços municipais.
- 2.3. Assim, a criação de uma Ata de Registro de Preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada nesses serviços visa assegurar a realização contínua e eficiente das medidas preventivas e corretivas, garantindo o atendimento das demandas sanitárias de forma ágil e eficaz. Dessa forma, o município poderá manter a qualidade dos ambientes e o bem-estar dos cidadãos e servidores, promovendo segurança sanitária, prevenção de doenças e um ambiente saudável para a comunidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. O objeto do presente Termo de Referência é a ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água em edificações municipais, áreas externas e locais de circulação pública, tendo vigência inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as demandas apresentadas pelo município, abrangendo escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e demais prédios públicos.
- 3.2. A contratação ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, conforme o artigo 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021, garantindo ampla competitividade e economicidade.
- 3.3. A prestação eficiente desses serviços é essencial para atender às necessidades de saúde pública e segurança sanitária do município, evitando riscos de contaminação e controlando a proliferação de pragas que podem impactar diretamente a população. A desinsetização e desratização abrangem o controle de insetos, roedores e demais pragas urbanas, enquanto a higienização das caixas d'água visa manter a qualidade da água e prevenir doenças.
- 3.4. A escolha pela ata de registro de preços proporciona flexibilidade e agilidade, permitindo o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz, com a segurança necessária para os usuários e frequentadores dos espaços públicos. Esse modelo de contratação oferece à Administração um





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

controle aprimorado sobre os serviços, com transparência nos valores e atendimento regular às necessidades do município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

- 4.1.1. A empresa deverá possuir registro na Vigilância Sanitária e demais licenças ambientais exigidas para a prestação dos serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água, de acordo com as regulamentações federais, estaduais e municipais.
- 4.1.2. A empresa deverá comprovar capacidade técnica e operacional para executar serviços de controle de pragas e higienização de caixas d'água, por meio de atestado emitido por empresas públicas ou privadas, que comprove a execução de serviços de natureza e quantidade semelhantes.

4.2. Garantia do Produto/Serviço

- 4.2.1. A empresa contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam realizados conforme as normas técnicas de segurança, sanitárias e ambientais vigentes, garantindo a qualidade e segurança na execução dos serviços e na aplicação de produtos químicos.

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

- 4.3.1. A exigência de manutenção ou assistência técnica não se aplica, pois o objeto contratado trata da execução de serviços pontuais e não da aquisição de bens ou equipamentos que necessitem de suporte contínuo. A responsabilidade da contratada restringe-se à correta execução dos serviços, dentro das normas técnicas aplicáveis.

4.4. Da indicação de Marcas ou Modelos

- 4.4.1. Não há necessidade de especificação de marcas ou modelos, uma vez que o objeto licitado se refere à prestação de serviços e não à aquisição de produtos com características técnicas diferenciadas. A exigência de marca ou modelo poderia restringir a competitividade e não se justifica para os insumos utilizados, desde que atendam às normas regulamentares.

4.5. Da vedação de Marcas e Modelos

- 4.5.1. A vedação de marcas ou modelos específicos não se aplica a esta contratação, pois o fornecimento de insumos deve obedecer a critérios técnicos estabelecidos por normativas sanitárias e ambientais. Desde que os produtos utilizados estejam devidamente registrados junto à ANVISA e demais órgãos competentes, não há restrição quanto às marcas ou fabricantes.

4.6. Da exigência de Amostras

- 4.6.1. Não será exigida a apresentação de amostras, pois a verificação da conformidade dos serviços e dos insumos utilizados será realizada mediante a apresentação de documentação técnica e certificações exigidas pelos órgãos reguladores. A análise será baseada na comprovação de conformidade dos produtos e na execução correta dos procedimentos contratados.

4.7. Da Subcontratação:





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

- 4.7.1. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto, garantindo que a empresa contratada seja integralmente responsável pela execução dos serviços, pela qualificação da equipe técnica e pelo cumprimento das normas de segurança e sanitárias vigentes. Essa restrição visa assegurar a qualidade e a rastreabilidade dos serviços prestados.

4.8. Da Vistoria

- 4.8.1. Será facultada aos licitantes a realização de vistoria prévia nos locais de execução dos serviços, permitindo que tenham pleno conhecimento das condições e características dos ambientes a serem atendidos. A vistoria deverá ser previamente agendada junto à Administração Municipal, conforme instruções a serem fornecidas no edital.
- 4.8.2. Para agendar a vistoria, os licitantes deverão entrar em contato com o servidor Matheus dos Santos Lopes, pelo telefone 51 9300-3377. A vistoria estará disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
- 4.8.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar uma declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, atestando ciência plena das condições dos locais e das exigências do serviço, comprometendo-se com a execução sem qualquer alegação posterior de desconhecimento.

4.9. Possíveis Impactos Ambientais

- 4.9.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de produtos químicos	A empresa contratada deverá utilizar produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade, minimizando o impacto ambiental.
Risco de contaminação do solo e água	Todos os resíduos químicos deverão ser descartados de acordo com as normas de segurança ambiental, evitando contaminações.
Risco de contaminação acidental	Os profissionais devem receber treinamento específico sobre manuseio seguro dos produtos e aplicação conforme as normas regulamentadoras.
Geração de resíduos durante a higienização	Os resíduos resultantes da higienização das caixas d'água deverão ser descartados adequadamente, com destino autorizado e seguro.

4.10. Da Garantia Contratual:

- 4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Das Obrigações da Contratada:





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

- 4.11.1. Realizar os serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água conforme o cronograma e as demandas da Administração, respeitando as normas técnicas e regulamentares de segurança e eficiência.
- 4.11.2. Garantir que todos os profissionais designados para a prestação dos serviços de higienização de caixas d'água possuam certificação e qualificação em conformidade com as normas NR33 (Trabalho em Espaços Confinados) e NR35 (Trabalho em Altura), assegurando que estão aptos a atuar em condições seguras para atividades de risco.
- 4.11.3. Empregar produtos e métodos aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis, garantindo a segurança dos envolvidos e minimizando impactos ambientais.
- 4.11.4. Manter a qualidade dos serviços durante toda a vigência da ata de registro de preços, garantindo que as condições do ambiente sejam adequadas para uso seguro e salubre.
- 4.11.5. Assumir integralmente a responsabilidade pelos custos operacionais dos serviços, incluindo insumos, equipamentos, mão de obra, tributos e encargos, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- 4.11.6. Fornecer relatórios mensais detalhados sobre as atividades realizadas, especificando as áreas atendidas, data e horário de execução e produtos utilizados, para fins de controle e fiscalização.
- 4.11.7. Informar prontamente à Administração sobre qualquer ocorrência que possa comprometer a continuidade dos serviços, apresentando soluções rápidas para evitar interrupções.

4.12. Das Obrigações da Contratante:

- 4.12.1. Designar um fiscal de contrato responsável pelo monitoramento da execução dos serviços, incluindo o recebimento das notas fiscais e dos relatórios mensais da contratada, atestando a conformidade antes de autorizar os pagamentos.
- 4.12.2. Efetuar os pagamentos à contratada conforme os serviços prestados, com base nas notas fiscais e relatórios atestados pelo fiscal de contrato, respeitando o prazo de pagamento definido.
- 4.12.3. Assegurar que a contratada tenha acesso às informações necessárias para a execução dos serviços de forma eficiente, incluindo o cronograma de atividades e as áreas a serem atendidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

- 5.1.1. Os serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água deverão ser realizadas conforme cronograma acordado entre a Administração e a empresa contratada, com prazos definidos para cada execução, conforme as necessidades específicas dos diferentes locais. Os serviços deverão ser prestados dentro do prazo estabelecido para cada demanda, de forma a garantir a eficiência e a continuidade das atividades municipais.
- 5.1.2. Os serviços serão prestados nas unidades e imóveis públicos designados pela Administração Municipal, incluindo escolas, unidades de saúde, centros de assistência e outros estabelecimentos sob responsabilidade do município de Nova Santa Rita/RS. A execução será realizada conforme





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

a demanda de cada unidade requisitante, garantindo que o atendimento ocorra nos locais indicados no respectivo empenho. A empresa vencedora deverá assegurar que todos os espaços atendam às exigências de segurança, acessibilidade e adequação funcional, seguindo as normas técnicas vigentes e as especificações constantes no Termo de Referência. Dessa forma, a prestação de serviços será planejada de maneira organizada e eficiente, garantindo a integridade dos ambientes e a saúde pública dos usuários dessas instalações.

- 5.1.3. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para a execução dos serviços, garantindo que a equipe seja composta por colaboradores capacitados e devidamente treinados para desempenhar as atividades de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água. Os profissionais responsáveis deverão possuir os certificados exigidos para as atividades, incluindo NR-33 (Trabalho em Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura), sempre que aplicável. Além disso, deverão seguir todas as diretrizes de segurança e boas práticas recomendadas pelos órgãos reguladores, assegurando a correta aplicação dos produtos e procedimentos necessários para cada serviço.

5.2. Dos horários da prestação dos serviços

- 5.2.1. Os serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água deverão ser realizados durante o horário de expediente da Administração Municipal, conforme estabelecido por decreto ou regulamentação vigente. Caso haja necessidade de atendimento fora desse período, a execução deverá ser previamente autorizada pela Administração.
- 5.2.2. A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Administração Municipal, garantindo o cumprimento do cronograma previamente definido com a secretaria requisitante.

5.3. Dos locais de execução dos serviços

- 5.3.1. Segue abaixo a lista com os locais em que serão realizados os serviços:

SECRETARIA	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO
SME	EMEF Alfredo Amorim	Estrada Sanga Funda, S/N - Sanga Funda
	EMEF Álvaro Almeida	Rua Das Caturritas, S/N - Centro
	EMEF Campos Salles	Rua Dos Pinheiros, 570 - Califórnia
	EMEF Hélio Fraga	Av. Santa Rita, 1901 - Centro
	EMEF Homero Fraga	Estrada Sanga Funda, S/N - Sanga Funda
	EMEF José Bonifácio	Rua Da Pedreira, S/N - Pedreira
	EMEF Miguel Couto	Av. Getúlio Vargas, S/N - Berto Círio
	EMEF Rui Barbosa	Est. Fazenda Dos Padres, S/N - Sanga Funda
	EMEF Santa Rita De Cássia	Est. Do Passito, S/N - Centro
	EMEF Tiradentes	Rua Do Cajú, 264 - Cajú
	EMEF Treze De Maio	Estrada Do Itapuú, S/N - Cajú
	EMEF Vasconcelos Jardim	Rua Carlos Pereira De Souza, S/N - Califórnia
	EMEF Victor Aggens	Rua N,418 - Berto Círio
	EMEF Rainer Dorneles	Rua Dos Pinheiros, 700- Califórnia
	EMEF Paulo Freire	Rua N, 350 - Berto Círio





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

	EMEF Vó Enedina	Rua Ver. Deoclécio Rodrigues, 3211 - Berto Círio
	EMEF Vó Luiza	Av. Santa Rita, 3498 - Califórnia
	EMEF Vó Edith	Est. Itapuí, 2100 - Cajú
	SME	Rua Hélio Fraga De Moraes Sarmento, 64 - Centro
	SME Alimentação	Rua Cicero Alfama De Oliveira, 45 - Centro
	SME Manutenção	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Centro
	SME Transporte Escolar	Estrada Do Passito, S/N - Centro
GABINETE:	Gabinete	R. Dr. Lourêngo Zaccaro, 1466 - Centro
PGM:	PGM	R. Dr. Lourêngo Zaccaro, 1466 - Centro
SMAD	Secretaria Municipal De Administração	Avenida Santa Rita, 1135, Centro, Andar Térreo E Salas 204 E 205;
	Secretaria Municipal De Administração	Avenida Santa Rita, 451, Beco Do Feijó, Centro.
SMFP:	SMFP	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Centro.
SMS	Secretaria Municipal De Saúde	Av. Dr. Lourenço Zaccaro, 1193, Bairro Centro
	ESF Deputado Adão Pretto	Av. Dr. Lourenço Zaccaro, 1050, Bairro Centro
	ESF Coronel Olympio	Av. Getúlio Vargas, 1373, Bairro Berto Círio
	ESF Morretes	Rua Jardim, 153, Bairro Morretes
	ESF Antonio Vieira Pedreira	Rua Da Pedreira, 171, Bairro Pedreira.
	ESF Marisa Lourenço Da Silva - Rural	Rua Caturritas, S/N, Bairro Centro - Assentamento Santa Rita
	ESF Maria José	Rua Jardim, 75 Bairro Cajú
	Policlínica	Rua Marino Peixoto, 100, Bairro Centro
	CAPS (Centro De Atenção Psicossocial)	Av. Santa Rita, 1431, Bairro Centro
	Academia Da Saúde	Rua Marino Peixoto, 159, Bairro Centro
SMDS:	ADM/SINE	R. Waldemar Vicente Da Costa, 130 - Centro
	CRAS Novo	R. Das Cerejeiras, 239
	CAD	R. Laranjeiras, 195
	Abrigo	R. Livino Antônio Vieira, 210
	CRAS	Av. Santa Rita, 188, Nova Santa Rita
SMSEVP:	Secretaria Municipal De Serviços Públicos	Rua Marinho Peixoto, Nº525, Bairro Centro.
	Secretaria Municipal De Serviços Públicos	Rua Álvaro Moreira, Sem Número, Bairro Porto Da Figueira.
	Secretaria Municipal De Serviços Públicos	Rua João Sirio Flores, Sem Número, Bairro Olaria Porto Da Figueira.
	Secretaria Municipal De Serviços Públicos	Rua Aristides Batista, Sem Número, Bairro Olaria Porto Da Figueira.
SMMA:	SMMA	Rua Marinho Peixoto, S/Nº, Parque Municipal, Bairro Centro





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

SMA:	SMA	Rua Marinho Peixoto S/N - Parque De Eventos Olmiro Brandão
SMDEI:	SMDEI	Rua Dr Lourenço Zaccaro N 1426
SMELECT:	Sede Do Esporte	R. Hélio Fraga De Moraes Sarmiento, 207, Centro, Nova Santa Rita.
	Sede Da Cultura	Avenida Dr. Lourenço Zaccaro, 1449, Centro, Nova Santa Rita.
SMCP:	SMCP	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466, 2º Andar - Sala 03, Centro.
SMSP:	Monitoramento	Rua Hélio Fraga De Moraes Sarmiento, Nº 237
	CHA	Rua Porto Da Farinha, Nº 240
	Manutenção De Trânsito	Rua Marinho Peixoto, Sem Número, Dentro Do Parque Olmiro Brandão

5.4. Da participação

- 5.4.1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, desde que atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência. Além disso, nos termos da Lei Complementar 123/2006, será concedido o direito de preferência para micro e pequenas empresas, com o objetivo de estimular a competitividade e fomentar o desenvolvimento econômico local.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira estão indicados no Edital;

6.2. Habilitação Jurídica:

- 6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Regularidade Fiscal:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 6.3.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

- 6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 6.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

6.4. Regularidade Trabalhista:

- 6.4.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.5. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

- 6.5.1. A empresa deverá demonstrar capacidade técnica operacional para realizar os serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, mediante a apresentação de:
- 6.5.2. Atestado de capacidade técnica emitido por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução satisfatória de serviços semelhantes, em termos de quantidade e características.

6.6. Qualificação Técnico-Profissional:

- 6.6.1. O responsável técnico da licitante deverá ser um **Químico**, devidamente registrado no Conselho Regional de Química (CRQ), com experiência comprovada em serviços equivalentes ao objeto da licitação, atendendo aos requisitos legais e regulatórios pertinentes ao setor.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

- 7.1. Para a execução dos serviços de higienização de caixas d'água, os profissionais da empresa contratada deverão possuir, obrigatoriamente, certificados válidos de capacitação nas normas NR-33 (Trabalho em Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura), emitidos por entidade reconhecida.
- 7.2. **A empresa contratada deverá apresentar:**
 - 7.2.1. Cópia dos certificados NR-33 e NR-35 de todos os profissionais que atuarão nas atividades, com carga horária compatível com as exigências normativas e validade vigente.
 - 7.2.2. Relação nominal dos profissionais designados para a execução dos serviços, com a devida comprovação de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços.
- 7.3. A ausência da documentação exigida impedirá a realização das atividades, sem ônus adicional para a administração municipal.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços para os serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água serão de responsabilidade do servidor Matheus dos Santos Lopes, matrícula 172308-01.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

- 8.2. Cada secretaria requisitante deverá designar um responsável para o acompanhamento da execução dos serviços de desinsetização, desratização e higienização de caixas d'água, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, monitorando a execução dos serviços e atestando a qualidade e regularidade das atividades realizadas.
- 8.3. Gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Compras Públicas.
- 8.4. A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
- 9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

- 9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.
- 9.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
- 9.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
 - 9.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 9.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
 - 9.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;
 - 9.12.3. Certidão de regularidade do FGTS;
 - 9.12.4. Listagem dos acolhidos com expresse aval do Fiscal de Contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE:

Órgão: 02 - [Gabinete do Prefeito]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Gabinete do Prefeito]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 17

PGM:

Órgão: 03 - [Procuradoria Geral do Município]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2011 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Atividades PGM]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 162

SMAD:

Órgão: 04 - [Secretaria Municipal de Administração]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2012 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMAD]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 206

SMFP:

Órgão: 05 - [Secretaria Municipal de Finanças Públicas]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2012 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMAD]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 267

SME:

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0110 - [Manutenção Estrutura Administrativa SME]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 340

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2207 - Funcional: 0012.0365.0601 - [Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil.]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 589





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2207 - Funcional: 0012.0365.0601 - [Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 590

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2207 - Funcional: 0012.0365.0601 - [Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 591

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2207 - Funcional: 0012.0365.0601 - [Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 592

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2207 - Funcional: 0012.0365.0601 - [Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 2152

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0110 - [Manutenção Estrutura Administrativa SME]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Referência: 313

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0110 - [Manutenção Estrutura Administrativa SME]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 2338

SMS:

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2036 - Funcional: 0010.0122.0110 - [Manutenção da Estrutura Administrativa SMS]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 2233

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2146 - Funcional: 0010.0301.0701 - [Manutenção da Rede de Atendimento Saúde Ubs]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 739 e 740

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2150 - Funcional: 0010.0301.0701 - [Manutenção das UESF]

Elemento: 33393390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 848 e 850

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2162 - Funcional: 0010.0301.0703 - [Manutenção Academia da Saúde]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Elemento: 33393390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 912

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2149 - Funcional: 0010.0303.0701 - [Manutenção Farmácia Municipal]

Elemento: 33393390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 947

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2154 - Funcional: 0010.0303.0701 - [Manutenção do Caps]

Elemento: 33393390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência 2259

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2155 - Funcional: 0010.0303.0701 - [Manutenção Centro de Especialidades]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1015

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2159 - Funcional: 0010.0303.0701 - [Manutenção do Pronto Atendimento - Pa]

Elemento: 33393390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1067 e 1068

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2160 - Funcional: 0010.0303.0701 - [Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde]

Elemento: 33393390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Referência: 2312

SMDS:

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2056 - Funcional: 0008.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria SMDS]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1172

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2113 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção do Programa Cadastro Único]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1197 e 1198

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2116 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção dos Serviços de Proteção Básica]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1253, 1254 e 1255

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2117 - Funcional: 0008.0244.0803 - [Manutenção dos Serviços de Proteção Especial]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1294 e 1296

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]

Unidade: 005 - [Unidade Emprego]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2059 - Funcional: 0011.0334.0802 - [Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1381

SMSERV:

Órgão: 09 - [Secretaria Municipal de Serviços Públicos]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2064 - Funcional: 0004.0123.0110 - [Manutenção SMSERV]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1405

Órgão: 09 - [Secretaria Municipal de Serviços Públicos]

Unidade: 003 - [Unidade de Serviços Públicos]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1153 - Funcional: 0004.0122.0903 - [Custear as despesas com a conservação e manutenção dos espaços municipais, como praças, prédios municipais inclusive os locados pelo município, manutenção e construção de cemitérios públicos]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1422

Órgão: 09 - [Secretaria Municipal de Serviços Públicos]

Unidade: 003 - [Unidade de Serviços Públicos]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2305 - Funcional: 0004.0122.0903 - [Custear as despesas com a conservação e manutenção dos espaços municipais, como praças, prédios municipais inclusive os locados pelo município, manutenção e construção de cemitérios públicos]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1434

SMMA:

Órgão: 10 - [Secretaria Municipal do Meio Ambiente]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2095 - Funcional: 0018.0122.0110 - [Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Referência: 1498 e 1499

SMA:

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2074 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção da SMDA]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1611

SMDEI:

Órgão: 12 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2079 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMDEI]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1709

SMDU:

Órgão: 14 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2096 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU]

Elemento: 33393390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1761

SMELT:

Órgão: 15 - [Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo]

Unidade: 002 - [Esporte e lazer]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2090 - Funcional: 0027.0812.1501 - [Manutenção de Esporte e Lazer Municipal]

Elemento: 33390300000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1832

SMCP:





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Órgão: 17 - [Secretaria Municipal de Compras Públicas]

Unidade: 001 - [Compras Públicas]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2002 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

Referência: 1894

SSP:

Órgão: 19 - [Secretaria Municipal de Segurança Pública]

Unidade: 003 - [Unidade de Segurança Pública]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2257 - Funcional: 0006.0452.1602 - [Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referencia: 1972 e 1973

Nova Santa Rita, dia 26 de março de 2025.

Solange Lewandoski Laubine

Responsável pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Matheus dos Santos Lopes

Responsável pela Elaboração do Termo
de Referência

